



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERENCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE TRABALHO DO PRESO

COMUNICADO

Considerando a portaria publicada no DIOU a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) lançou um alerta, tratando a disseminação da doença como uma pandemia, seguida de advertência do Ministério da Saúde (Portaria nº 56/2020), que estabeleceu medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública. Bem como a Lei Federal nº 13.979/2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que no dia 20/03/2020, o Governo do Espírito Santo por meio do Decreto Estadual nº 4605-R/2020, expediu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, suspendendo pelo prazo de 15 dias, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e atendimentos presenciais;

Considerando que os casos positivos do Coronavirus têm ampliado nos últimos dias;

Considerando que a população prisional se torna um público em risco, pelo fato de ser inevitável o aglomeramento humano;

Considerando que os presos trabalhadores transitam em terminais e coletivos diariamente, podendo contrair o novo Coronavírus, ser assintomático;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERENCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE TRABALHO DO PRESO

Considerando a necessidade de evitar que a pandemia do novo Coronavírus atinja a nossa população prisional, podendo causar um colapso no sistema caso haja contaminação em massa;

Considerando a necessidade de adoção de medidas concretas para preservação da população carcerária, fragilizada e exposta diante do possível contato de um preso com alguém contaminado pelo vírus;

A Secretaria de Estado da Justiça, com o intuito de prevenir, controlar e conter os riscos do novo Coronavírus, informa às unidades prisionais e aos parceiros a **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DOS PRESOS TRABALHADORES** inicialmente por 15 (quinze) dias podendo esse período ser prorrogado de acordo com a necessidade, conforme descrito abaixo:

- **Frente de trabalho cujo serviços são considerados “NÃO ESSENCIAIS”**: suspenso a partir do dia 31/03/2020 (terça-feira);
- **Frente de trabalho cujo serviços são considerados “ESSENCIAIS”**: suspenso a partir do dia 01/04/2020 (quarta-feira).

Vitória, 30 de março de 2020.

ROBERTA FERRAZ
Subsecretária de Ressocialização – SRES
(Documento Assinado Eletronicamente)

CAPTURADO POR	
REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO GERENTE QCE-03 SEJUS - GET	
DATA DA CAPTURA	30/03/2020 14:31:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SEJUS - SRES Assinado em 30/03/2020 14:31:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-PQ84Z0>



Consulta via leitor de QR Code.